



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gestão 2025 – 2028  
**Trabalhando por todos e para todos!**

**LEI MUNICIPAL N º 1.831, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público  
Rua Jacarandá e da outras providências."**

**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "Rua Jacarandá", a via municipal localizada no bairro Água Fria deste Município, objetivando a instituição de arruamento e regularização de logradouro público.

**Parágrafo Único** - A presente via estabelecida no caput deste artigo, inicia à direita do entroncamento, na altura dos 958m (novecentos e cinquenta e oito metros) da Estrada Municipal Manoel Francisco de Carvalho, totalizando 477m (quatrocentos e setenta e sete metros) de extensão.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 dias da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação deste logradouro público.

**Art. 3º** - No mesmo prazo do artigo anterior deverá a Prefeitura Municipal, oficiar os Órgãos Públicos, sobretudo, as Concessionárias de Água, Energia Elétrica, bem como a Agência dos Correios.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de dezembro de 2.025

  
**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.  
Departamento Administrativo, 12 de dezembro de 2025.  
/acm.